Vizela
CÂMARA MUNICIPAL

Mandato 2017/2021
Livro 3
Folhas 96

ATA N.º26

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 06 de novembro de 2018

---------Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, no edifício da Sede do Município, pelas dez horas e dez minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Victor Hugo Salgado, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Joaquim Meireles, Agostinha Freitas, Jorge Pedrosa, Maria de Fátima Andrade, Dora Gaspar e Horácio Vale. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de dezanove de outubro de dois mil e dezassete, a **ata foi aprovada por unanimidade. 1.2. INFORMAÇÕES/VOTOS LOUVOR/RECOMENDAÇÕES: 1. Proposta de voto de louvor aos atletas de Muay Thai, da Associação de Desportos de KTF - Vizela, Nuno Pinto, Ângelo Fernandes, Rui Cunha e Ruben Ferreira:** Considerando que: Nos passados dias 27 e 28 de outubro, em Santa Maria da Feira, realizou-se o Campeonato Nacional de Muay Thai; Entre os participantes, encontravam-se os atletas vizelenses Nuno Pinto, que arrecadou o título de Campeão Nacional de Muay Thai, na categoria Juvenis -44 Kg., Ângelo Fernandes, que arrecadou o título de Campeão Nacional de Muay Thai, na categoria Iniciados -40 Kg., Rui Cunha, que arrecadou o título de Vice-Campeão Nacional de Muay Thai, na categoria Cadetes +40 Kg., e Ruben Ferreira, que conquistou o 3.º Lugar do Campeonato Nacional de Muay Thai, na categoria Juvenis -44 Kg.; Os títulos de campeões nacionais, vice-campeões nacionais e de 3.os classificados de campeonatos nacionais conquistados são muito importantes para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor aos atletas Nuno Pinto, Ângelo Fernandes, Rui Cunha e Ruben Ferreira, pelas excelentes participações nas provas realizadas e pelos títulos alcançados, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Posto a votação, o voto de louvor foi aprovado por unanimidade. 2. Proposta de voto de louvor ao piloto de automobilismo, Carlos Santos:** Considerando que: Nos passados dias 20 e 21 de outubro, em Portimão, realizou-se última jornada do Campeonato de Portugal de Velocidade Clássicos 1300; Entre os participantes, encontrava-se a atleta vizelense Carlos Santos, que arrecadou o título de Campeão Nacional de Velocidade Clássicos 1300; Os títulos de campeões nacionais são muito importantes para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

ATA N.º26

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 06 de novembro de 2018

submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor ao atleta Carlos Santos, pela excelente participação na prova realizada e pelo título alcançado, que em muito honra e dignifica a Cidade e o Concelho de Vizela. **Posto a votação, o voto de louvor foi aprovado por unanimidade. 3. Proposta de voto de louvor aos atletas de ténis de mesa, da Associação – Desportivo Jorge Antunes, João Reis e Francisco Topete:** Considerando que: No passado dia 20 setembro de 2018, em Vizela, realizou-se o Campeonato Distrital de Equipas de Ténis de Mesa – cadetes masculinos; Entre os participantes, encontravam-se os atletas vizelenses João Reis e Francisco Topete, que arrecadaram o título de Vice-Campeões Distritais de Equipas de Ténis de Mesa – cadetes masculinos; Um título de vice-campeão distrital é muito importante para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor aos atletas João Reis e Francisco Topete pela excelente participação na prova realizada e pelo título alcançado, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Posto a votação, o voto de louvor foi aprovado por unanimidade. 4. Proposta de voto de louvor ao atleta de MMA, da Associação – Desportivo Jorge Antunes, Leandro Gomes:** Considerando que: Nos passados dias, 20 e 21 de outubro, na Bulgária, realizou-se o Campeonato Europeu de Mixed Martial Arts (MMA) - Cadetes; Entre os participantes, encontrava-se o atleta vizelense Leandro Gomes, que arrecadou o título de Campeão Europeu de MMA - Cadetes, na categoria de -56,5 kg; O título de campeão europeu é muito importante para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor ao atleta Leandro Gomes, pela excelente participação na prova realizada e pelo título alcançado, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Posto a votação, o voto de louvor foi aprovado por unanimidade. 5.** Proposta de voto de louvor aos atletas da Vizelgolfe - Associação de Minigolfe de Vizela, Miguel Bento e Rui Dias: Considerando que: Nos dias 27 e 28 de outubro, realizou-se a Taça de Portugal de Minigolfe, jogada de no Complexo Desportivo de Lamego. Neste evento desportivo esteve presente a Vizelgolfe - Associação de Minigolfe de Vizela que registou duas vitórias nas categorias de Juvenis e Homens, através dos atletas Rui Dias e Miguel Bento, respetivamente. Um título de vencedor da Taça de Portugal é um marco desportivo importante para os atletas, para os respetivos clubes e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar a

ATA N.º26

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 06 de novembro de 2018

proposta de voto de louvor aos atletas Rui Dias e Miguel Bento pela excelente participação na prova realizada e pelos títulos alcançados, que em muito honram e dignificam o desporto vizelense, a Cidade e o Concelho. Caldas de Vizela, 06 de novembro de 2018. Os Vereadores Dora Gaspar Horácio Vale. **6. RECOMENDAÇÃO:** O tecido associativo do Concelho de Vizela tem desempenhado um papel relevante na qualidade de vida, na participação cívica e na promoção da identidade sociocultural do Concelho e das diferentes Freguesias que o compõem. O tecido associativo do Concelho de Vizela representa um pilar fundamental no desenvolvimento do concelho, constituindo-se como polo de apoio, animação e desenvolvimento das comunidades locais, com especial destaque para as áreas: social, cultural, recreativa e até económica. Assim, considerando: A dinamização da atividade associativa em torno de objetivos estratégicos para o desenvolvimento associativo e, em termos gerais, para o desenvolvimento do território concelhio, A promoção dos recursos associativos locais, através da caracterização/monitorização e divulgação do tecido associativo do concelhio e da dinamização de formas de cooperação interassociativa; A definição das linhas orientadoras dos princípios de atuação, regulação e avaliação do apoio do Município ao tecido associativo em prol do desenvolvimento local do Concelho. Recomendamos: A elaboração da Carta Associativa de Vizela, a seguir designada por CAV, que visará a identificação das associações culturais e recreativas do concelho. Este documento possibilitará, tanto à autarquia como às diferentes entidades interessadas no setor, um melhor conhecimento e uma avaliação sobre o estado atual das associações do concelho, permitindo, igualmente, dar a conhecer à população as diferentes atividades que estas oferecem nas vertentes cultural e recreativa. Por outro lado, o documento propõe a localização, identificação e caracterização de todos os equipamentos existentes no Concelho de Vizela, de acordo com as diferentes tipologias existentes. A CAV é, pois, um instrumento de planeamento associativo, que permite ao município detetar e estudar as carências e assimetrias das infraestruturas associativas, estudar possibilidades de recuperação, adaptação e otimização da gestão, de maneira a rentabilizar os equipamentos, definir critérios coerentes e integrados na programação das instalações, satisfazendo as necessidades da população. A implementação da CAV possibilitará uma maior transparência na atribuição e monitorização dos apoios municipais às associações locais e na promoção da transparência nos procedimentos de gestão associativa. A CAV pressupõe uma afio orientada para a sustentabilidade no que se refere: à utilização dos recursos financeiros, materiais e humanos, à criação de dinâmicas formativas ajustadas às necessidades das associações e à constituição de respostas concertadas para a promoção

ATA N.º26

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 06 de novembro de 2018

do associativismo do Concelho. Caldas de Vizela, 06 de novembro de 2018. Os Vereadores do Partido Socialista. Dora Gaspar e Horácio Vale. O Sr. Presidente disse que não é intenção da câmara fazer a Carta Associativa de Vizela porque não considera isso oportuno, mas destacou que no último ano todas as iniciativas promovidas pela Autarquia foram de proximidade com a participação das associações. Mais, destacou a criação da agenda digital dos eventos, o Facebook e a agenda cultural promovida pela câmara e ainda a base de dados criada pelo Município para evitar problemas de agendamento de eventos. **1.3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1** – A Sra. Vereadora Fátima Andrade começou por desejar as rápidas melhoras a Amândio Vila Real do Bloco de Esquerda, criticando a sua intervenção no programa da rádio Vizela Antena Democrática, considerando-o verdadeiramente desequilibrado, aconselhando-o a tomar um comprimido de cultura democrática. Depois, a Vereadora da Coligação destacou o Festival da abóbora promovido pela Freguesia de Santa Eulália que foi um grande sucesso felicitando o presidente da junta e todos os eulalenses, elogiando também o conceito do Sentir Santa Eulália que tem sido um verdadeiro sucesso. Fátima Andrade destacou ainda a inauguração do sintético do S. Paio e o reconhecimento da vizelense Fernandinha pela atribuição do seu nome ao Patronato. A Vereadora alertou para as placas de sinalização, exemplificando com a placa da rotunda do Castelo defendendo que as mesmas devem levar os visitantes para o centro da cidade. Depois, defendeu o reforço na sinalética, tendo em conta que as Termas estão em fase de conclusão. Fátima Andrade alertou ainda para os painéis das entradas da cidade os quais se referem ainda à Cittaslow e que devem ser recolhidos. vereador ela que estou ainda para a situação do piso em algumas vias do Concelho, tendo em contra que o mesmo foi colocado recentemente e já se encontra a levantar. Depois, a Vereadora falou sobre a situação do rio Vizela manifestando o seu espanto pelo que recente comunicado da Autarquia relativo à Águas do Norte, dizendo que a câmara não pode ter medo de dizer as palavras e que se trata de um crime ambiental. Mais, manifestou ainda o desejo que a queixa-crime apresentada ao Mistério público não fique por aqui e que a partir de agora se façam mais participações públicas. A Vereadora Dora Gaspar afirmou que o PS não entende a política deste Executivo com a questão do rio Vizela. Disse que na Assembleia Municipal de fevereiro de 2018, o Presidente de Câmara havia afirmado que em 4 meses o leito do rio estava muito melhor e que na reunião de Câmara de 23 de outubro afirmou que o rio Vizela já esteve substancialmente pior. Dora Gaspar afirmou que o elo entre a Câmara Municipal, APA, Ministério do Ambiente e Águas do Norte parecia uma parceria que estava a ter frutos, manifestando o seu espanto que 10 dias depois, o senhor

ATA N.º26

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 06 de novembro de 2018

presidente apresente uma queixa-crime contra a Águas do Norte. A vereadora do PS disse ainda não ser verdade que nos últimos anos não tenha havido qualquer intervenção no rio Vizela, sendo prova disso os contratos programa publicados, assim como as notícias vindas a público. Dora Gaspar acusou o Sr. Presidente de uma narrativa mentirosa e de não querer atribuir os méritos ao passado. A vereadora do PS afirmou que o que interessa é que seja tratada a questão do rio Vizela e de uma vez por todas a Câmara assuma um fio condutor em relação a esta matéria. Em relação à sinalética, o Sr. Presidente da Câmara afirmou estar a estudar o assunto, sendo exemplo a proposta que vem hoje a reunião de Câmara. Mais, disse estra a ser efetuado um levantamento e diagnóstico relativo a esta matéria. Em relação às placas à entrada da cidade, o Sr. Presidente disse que a Câmara já está a tratar do assunto mostrando a imagem das novas placas. Sobre o rio Vizela, Victor Hugo Salgado questionou a vereadora Dora Gaspar se ao referir-se ao passado se está a referir às intervenções ilegais que foram efetuadas no rio Vizela, nomeadamente intervenções no leito sem autorização. O Sr. Presidente disse que grande parte das intervenções que foram feitas no rio Vizela foram feitas no primeiro mandato do anterior Presidente Da Câmara, acrescentando que não é num ano que margens e o leito iam ficar assim, sendo que a degradação já se tem vindo a arrastar ao longo dos últimos anos. sobre a relação com as Águas do Norte, o Sr. Presidente disse que nunca foi de amizade, pois em todas as reuniões apontou o dedo àquela empresa como poluidora do Rio Vizela. Mais, disse que início do mandato deu um ano de confiança à APA e às Águas do Norte para que estas provassem que a despoluição iria acontecer, sendo que um ano depois verificou-se que isto não aconteceu. Victor Hugo Salgado disser ser verdade ter afirmado que existe dificuldade de tratamento da água na ETAR das Águas do Norte e que também disse que as empresas usam produtos não certificados o que dificulta esse tratamento. Mas, disse também ser verdade que esta descarga não foi uma descarga direta de tudo o que estava na estação de tratamento diretamente para o rio, pois caso contrário não tinha este efeito no mesmo. O Edil disse que, face à pressão da Câmara Municipal de Vizela, o rio está a ter melhorias significativas, afirmando que a Câmara vai sempre estar do lado do rio Vizela e do povo de Vizela. Mais, disse não entender que os empresários sejam constituídos arguidos, que paguem multas e que até mesmo sejam presos, mas em relação à Águas do Norte nada acontece, ainda mais quando esta é a principal poluidora do Rio. Victor Hugo Salgado disse estar cheio destas brincadeiras, sendo que esta queixa-crime é o primeiro passo para demonstrar o descontentamento da Câmara para com esta situação. Afirmou que nada foi feito nos últimos anos a não ser um plano que praticamente não saiu do papel

ATA N.º26

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 06 de novembro de 2018

reafirmando que a Câmara tem que estar do lado do rio e tem que criar condições para que as Águas do Norte sejam constituídas arguidos, cabendo agora ao Ministério Público avaliar, tendo em conta as fotos e análises que são inequívocas. O Sr. Presidente concluiu afirmando que esta é apenas a primeira ação e que a Câmara Municipal vai ser bem mais dura com a Águas do Norte. Dora Gaspar defendeu que é preciso ter cuidado com as palavras e que a despoluição do Rio é um problema complexo que exige rigor e verdade por parte das instituições públicas. Disse que não se pode ter declarações políticas de conveniência momentâneas. Sobre o Plano de Despoluição do Rio Vizela, lembrou quando foi feito e que a sua monitorização e avaliação tem de ser efetuado, sendo que o PS expressou isso no seu programa eleitoral, e que se o plano não está a ser cumprido deve ser a Câmara Municipal a pugnar pela sua execução. O Sr. Presidente disse à vereadora Dora Gaspar compreendê-la e perdoá-la por esta não perceber a evolução do rio Vizela e por não saber que esta descarga foi completamente distinta das anteriores. Disse-lhe que é preciso estar a viver em Vizela para conseguir ver as melhorias. Mias disse que um ano passado e os que virão vão provar que este Executivo é claramente diferente do anterior. A vereadora Dora Gaspar criticou as palavras do Presidente da Câmara, dizendo que a sua declaração mostra a falta de argumentação para com o combate político, afirmando que este tipo de afirmação machista mostra o nível do combate político, criticando Edil pelo ataque pessoal que insiste em fazer à vereadora socialista. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DA DÉCIMA OITAVA MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2018:** Considerando que: Por circunstâncias excecionais e urgentes assim o determinarem, foi aprovada, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 31 de outubro de 2018, a décima oitava modificação aos Documentos Previsionais de 2018, nomeadamente a décima quinta alteração ao Orçamento da Despesa 2018, a décima quarta alteração ao Plano Plurianual de Investimentos de 2018 e a quinta alteração ao Plano de Atividades Municipal; Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, *"em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade"*. Atento o exposto, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação da decisão do Presidente da câmara, datada de 31 de outubro de 2018, de aprovação da décima oitava modificação aos Documentos

ATA N.º26

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 06 de novembro de 2018

Previsionais de 2018. Neste ponto, o vereador Horácio Vale disse que o PS não entende que este documento precise de alterações mês a mês, revelando a falta de capacidade de gestão do Executivo. Mais, questionou qual a urgência que justifica uma ratificação, manifestando desrespeito pelo órgão relativamente à decisão. depois questionou sobre: a duplicação da verba na rubrica animação cultural e desportiva; que tipo de verba está prevista na rubrica instituições sem fins lucrativos e sobre o reforço na rúbrica bens de capital, tendo em atenção que são verbas significativas. A Vereadora Fátima Andrade questionou também qual a necessidade de ratificar esta proposta, acrescentando que no final do ano o orçamento será completamente diferente do que foi aprovado no início. A Vereadora questionou sobre a anulação na rubrica despesa com pessoal, o reforço na rubrica de horas extraordinárias e as transferências para as instituições particulares. O Sr. Presidente disse tratar-se da 14ª alteração ao orçamento e que no ano de 2017 nesta altura já se estava a fazer a 18º alteração. Mais, destacou que se trata apenas da segunda ratificação neste ano e que nos anos transatos eram feitas uma média de 6 ou 7 ratificações por ano. Sobre o reforço de 58.000,00€ nas transferências para instituições particulares disse tratar-se de apoios e subsídios de capital, nomeadamente o sintético do campo do S. Paio que estava previsto ser 200.000,0€ mas que será de 252.000,00€. sobre o reforço para equipamento de transporte, informou que a Câmara irá adquirir duas viaturas em segunda mão, uma delas uma carrinha para o setor de logística. sobre o reforço de 21.800,00€ disse tratar-se de 18.500,00€ para a ACIV para a iluminação de Natal e o restante para os apoios à juventude e escuteiros. Quanto ao reforço na rubrica para animação cultural, disse tratar-se de uma verba para a decoração, animação e aluguer de equipamento durante o mês de Natal. **Deliberado ratificar com cinco votos a favor (três do Movimento 'Vizela Sempre' e dois da Coligação 'Vizela é para todos') e duas abstenções do PS. PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE TARIFÁRIO PARA O ANO DE 2019 – VIMÁGUA - EMPRESA DE ÁGUA E SANEAMENTO DE GUIMARÃES E VIZELA, E.I.M., S.A.:** Considerando que: Foi recebido pelo Município de Vizela ofício da empresa Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E. I. M., S. A. referente à proposta de tarifário para o ano de 2019; O Município de Vizela é detentor de participação de 10% do capital social daquela empresa intermunicipal; Nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, conjugada com os Estatutos e Contrato de Gestão daquela empresa, a aprovação da proposta supra mencionada está sujeita a deliberação dos órgãos executivos dos municipios detentores de participações sociais.

Mandato 2017/2021
Livro 3
Folhas 99 - v

ATA N.º26

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 06 de novembro de 2018

Atento o exposto, nos termos da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a Lei n. º50/2012, de 31 de agosto, e com os Estatutos e Contrato de Gestão da Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E.I.M., S.A., submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de tarifário para o ano de 2019. Neste ponto, a Vereadora Fátima Andrade afirmou que sempre defendeu o conceito de utilizador pagador no que toca ao saneamento. Afirmou que há agora mais pagadores do que antes, pelo que deveria haver um decréscimo na taxa, sendo que ao contrário se verifica um aumento de 4,11%, justificado pelo aumento da tarifa aplicada pelas Águas do Norte. Considerou isso caricato, ou seja, que os vizelenses tenham que pagar mais saneamento por culpa de uma entidade que deveria prestar um serviço público e que, pelo contrário, tem vindo a poluir o rio. O Sr. Presidente explicou que uma coisa é o saneamento e outra completamente distinta é a água e o lixo, afirmando que a taxa da água mantém o valor do ano anterior, bastante abaixo de outros Concelhos do País, e que a tarifa do lixo não tem a ver com a Vimágua e que o objetivo é baixar mais 5%. Em relação ao saneamento explicou que a Vimágua deposita nas Águas do Norte o saneamento para tratamento e que este aumento imposto por aquela empresa é que está a ser repercutido na fatura da Vimágua. Mais, disse tratar-se de um aumento ligeiro sendo um acréscimo médio de 0,44€. A vereadora da coligação reiterou as palavras ditas anteriormente. O Sr. Presidente explica o que no saneamento e na água existe a política do utilizador-pagador, sendo que o lixo é o contrário, reiterando que o aumento da fatura da Vimágua tem apenas a ver com o aumento imposto pelas Águas do Norte. O Vereador Horácio Vale manifestou a concordância com a posição da Vereadora Fátima Andrade e disse não entender que uma empresa que é um agente poluidor do rio Vizela é que está a provocar um aumento no tarifário. O Vereador do PS propôs a apresentação do prazo de 1 ano para que esta empresa cumpra com a despoluição do rio Vizela, caso contrário a Câmara não pagará o aumento da taxa de saneamento. O Sr. Presidente disse que isso é impossível pois o valor é fixado unilateralmente por aquela empresa, através de legislação própria. **Deliberado aprovar com seis votos a favor (três do Movimento 'Vizela Sempre', um do Vereador Jorge Pedrosa da Coligação 'Vizela é para todos' e dois do PS) e uma abstenção da Vereadora Fátima Andrade da Coligação 'Vizela é para todos'. PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA E DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS - MUNICÍPIOS DE GUIMARÃES E VIZELA:** Considerando que: Foi recebido pelo Município de Vizela ofício da empresa Vimágua – Empresa de Água e

ATA N.º26

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 06 de novembro de 2018

Saneamento de Guimarães e Vizela, E.I.M., S.A. referente à proposta de Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais; O Município de Vizela é detentor de participação de 10% do capital social daquela empresa intermunicipal; A proposta de Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, aprovado pelos órgãos executivos dos Municípios de Guimarães e Vizela, em 12 e 17 de abril de 2018, respetivamente, foi publicado para efeitos de apreciação pública, em cumprimento do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, no Diário da Republica 2.ª Série, n.º 117, de 20 de junho de 2018, não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões ou propostas de alteração; Em cumprimento e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, foi enviada, a 7 de maio de 2018, à ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos a proposta de Regulamento, dando-se conta que a proposta submetida dava sequência ao processo de alteração do Regulamento iniciado em 2013 e que havia sido submetida a Parecer a 03 de janeiro de 2014; Por ofício, datado de 19 de junho de 2018, a ERSAR o enviou o Parecer sobre a proposta de Regulamento, datado de 08 de junho de 2018; As considerações e sugestões de melhoria apresentadas pela ERSAR foram devidamente analisadas, tendo-se, nessa medida, conformado a presente proposta de Regulamento com a generalidade dessas considerações e sugestões; Concluído o processo de apreciação pública e consulta à ERSAR, foi aprovada pelo Conselho de Administração e Assembleia Geral da Vimágua a Proposta de Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, para os Municípios de Guimarães e Vizela. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a Lei n.º50/2012, de 31 de agosto, e com o Decreto-Lei n.º194/2009, de 20 de agosto, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e submeter a ulterior aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO ALARGADA DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE VIZELA:** Considerando que: Nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social; De acordo com o artigo 12.º da Lei n.º147/99, de 01 de setembro, as comissões de proteção de crianças e jovens são instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional que visam promover os direitos

ATA N.º26

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 06 de novembro de 2018

da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral; Nos termos do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 147/99, de 01 de setembro, as comissões de proteção exercem a sua competência na área do município onde têm sede; Por sua vez, estabelece a alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do referido diploma legal, que a comissão alargada é composta por um representante do município, a indicar pela câmara municipal, de entre pessoas com especial interesse ou aptidão na área das crianças e jovens em perigo; A atual representante do Município de Vizela na comissão alargada e respetiva Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vizela solicitou mobilidade entre órgãos, pelo que, de modo a garantir o funcionamento da Comissão, torna-se necessário proceder à indicação de um novo representante do Município de Vizela na comissão alargada. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 147/99, de 01 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de indicação de Ilda Maria Assunção Fonseca, técnica superior do mapa de pessoal desta Autarquia, como representante do Município de Vizela na comissão alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vizela e, em consequência, a revogação da anterior indicação. A Sra. Vereadora Dora Gaspar afirmou ter tido conhecimento de que neste momento está apenas uma técnica a trabalhar nos Serviços de Ação Social da Autarquia, questionando como está a funcionar o serviço. Depois questionou se a funcionária da ACIV Sandra Gomes está a trabalhar no setor da ação social da Câmara Municipal. O Sr. Presidente explicou que existe um problema grande na área social da Autarquia, afirmando que neste momento existe apenas uma funcionária, mas que os serviços estão a funcionar melhor. Começou a explicar que em anos anteriores existia um coordenador em cada um dos serviços da Autarquia, mas que nos últimos 4 anos deixou de haver coordenador na área social sendo que era feita diretamente pelo chefe de gabinete do Presidente. Explicou que neste momento o serviço esta a ser assegurado apenas por uma funcionária, sendo que uma delas pediu mobilidade e as outras estão de baixa, mas que a área social se encontra neste momento a funcionar muito melhor, reconhecendo contudo que os serviços não podem continuar assim, pelo que vão ser reforçados. Victor Hugo Salgado esclareceu ainda que Sandra Gomes não trabalha na área social, mas que está a realizar um programa ocupacional na Câmara Municipal e está neste momento a coordenar a relação com as empresas. A Sra. Vereadora Dora Gaspar questionou o Sr. Presidente se no final desse contrato, a funcionária irá ser recrutada pela Câmara Municipal. O Sr. Presidente explicou que na altura a situação irá ser avaliada e

ATA N.º26

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 06 de novembro de 2018

caso se justifique isso irá acontecer. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE PARECER SOBRE MAPAS DE TURNOS ARS NORTE 2019 – VIZELA:** Considerando que: Nos termos do n.º2 do artigo 3.º da Portaria n.º277/2012, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal territorialmente competente emitir parecer sobre a proposta de escalas de turnos de serviço permanente e de regime de disponibilidade para o ano seguinte; A Administração Regional de Saúde remeteu ao Município de Vizela o pedido de emissão do respetivo parecer sobre o mapa do regime de turnos de disponibilidade das Farmácias de serviço propostos pela Associação Nacional de Farmácias, para vigorar no ano de 2019 no concelho de Vizela, que de são aqui por reproduzidos. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º2 do artigo 3.º da Portaria n.º277/2012, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de emissão de parecer favorável à proposta de escalas de turnos de serviço em regime de disponibilidade das farmácias do concelho de Vizela para o ano de 2019. Neste ponto, a Vereadora Fátima Andrade questionou o Sr. Presidente porque é a Câmara Municipal a aprovar esta questão. O Sr. Presidente respondeu que é obrigatório. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO Nº 2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESA RESPEITANTE AO CONCURSO PUBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA PARA A "AQUISIÇÃO, COM RESPETIVA INSTALAÇÃO, DE EQUIPAMENTOS DE DEPOSIÇÃO COLETIVA DE RESÍDUOS INDIFERENCIADOS, DO TIPO SEMIENTERRADO (66 UNIDADES)": Concurso Público n.º 10/COPV/2018. Objeto:** Aquisição, com a respetiva instalação, de equipamentos de deposição coletiva de resíduos indiferenciados, do tipo semienterrados (66 unidades). **Código do Objeto Principal:** CPV – 44610000 (Tanques, reservatórios, contentores e vasos de pressão). Considerando que: A gestão de resíduos urbanos é um serviço público essencial e uma atribuição dos municípios, conforme definido na aliena g) do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 23/96, de 26 de julho e na alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, respetivamente; Pelas inúmeras vantagens associadas, é intenção do Município de Vizela alterar o atual sistema de recolha de resíduos urbanos porta-a-porta por um sistema de contentorização; Por deliberação da Câmara Municipal de Vizela, datada de 07 de agosto de 2018, foi autorizada a abertura do procedimento para "Aquisição, com respetiva instalação, de equipamentos de deposição coletiva de resíduos indiferenciados, do tipo semienterrado (66 unidades)", através de concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da

Mandato 2017/2021
Livro 3
Folhas 101 - v

ATA N.º26

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 06 de novembro de 2018

União Europeia; Os serviços procederam à abertura do referido procedimento de contratação pública com o envio dos respetivos anúncios para publicação em Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tendo o primeiro sido publicado no dia 10 de agosto de 2018 em Diário da República e o segundo a 14 de agosto de 2018 no Jornal Oficial da União Europeia, ficando estabelecida a data limite para entrega de propostas (00:00 horas do dia 10 de setembro de 2018); No decurso do primeiro terço do prazo fixado para entrega de propostas foi, por um interessado, solicitado os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento tendo a resposta do Júri do concurso ocorrido dentro do segundo terço do mesmo prazo, não existindo, por conseguinte, lugar a prorrogação do prazo para entrega de propostas; Apresentaram propostas as empresas Sopsa Eco Innovation, S.A. e OVO Solutions, Soluções Ambientais, S.A.; Na sequência da análise da proposta da OVO Solutions, Soluções Ambientais, S.A. foi pelo Júri do concurso solicitado esclarecimentos ao concorrente, bem como, o suprimento de irregularidades por preterição de formalidades não essenciais e que careciam de suprimento; A resposta foi obtida dentro do prazo estabelecido para tal, tendo o Júri do concurso considerado a mesma satisfatória; A 24 de setembro de 2018 foi elaborado, nos termos do artigo 146.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, o relatório preliminar, tendo, de acordo com o artigo 147.º do mesmo diploma legal, sido concedido, no mesmo dia, um prazo, de cinco dias uteis, para que todos dos concorrentes se pronunciassem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia; A Sopsa Innovations, S.A. pronunciou-se a 01 de outubro de 2018, em sede de audiência prévia, solicitando, pelos fundamentos constantes da referida pronuncia, a exclusão da proposta da OVO Solutions, Soluções Ambientais, S.A.; Na sequência da pronúncia, ao abrigo da audiência prévia, do concorrente Sopsa Innovations, S.A. foram solicitados ao concorrente OVO Solutions, Soluções Ambientais, S.A., pelo Júri do concurso, novos esclarecimentos, bem como, o suprimento de outras irregularidades por preterição de formalidades não essenciais e que careciam de suprimento; A resposta foi obtida dentro do prazo estabelecido para tal, tendo o Júri do concurso considerado a mesma satisfatória; O relatório final foi elaborado nos termos do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a 25 de outubro de 2018, tendo o Júri do concurso mantido as conclusões e a ordenação das propostas constantes do relatório preliminar datado de 24 de setembro de 2018, uma vez que não existiam fundamentos para a sua alteração; Existe cabimento orçamental já efetuado para o ano de 2018 pelo valor de € 97.416,00 (PRC n.º 1250/2018); De modo a agilizar o processo e para que não se comprometam os prazos de instalação dos

ATA N.º26

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 06 de novembro de 2018

equipamentos, foi a aprovação das propostas contidas no relatório final para efeitos de adjudicação, a decisão de adjudicação e de autorização de despesa, bem como, a aprovação da minuta do contrato a celebrar, submetidas a decisão do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; A comunicação das decisões que, agora, se submetem para ratificação, foram comunicadas no dia 29 de outubro de 2018, pelas 16:36 horas. Atento ao exposto, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação das decisões do Senhor Presidente da Câmara, datadas de 29 de outubro de 2018, para: Aprovação, para efeitos de adjudicação, ao abrigo do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, das propostas contidas no relatório final; Adjudicação, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, da contratação em causa a OVO Solutions, Soluções Ambientais, S.A.; Que sejam solicitados ao adjudicatário, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º, declaração conforme Anexo II do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, bem como, documentos comprovativos de que a mesma não se encontra nas situações previstas na alínea b), d) e) e h), todos do referido diploma legal; Que seja solicitada à adjudicatária, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, a prestação de caução correspondente a 5% do preço contratual, o que equivale a € 10.488,42 (dez mil quatrocentos e oitenta e oito euros e quarenta e dois cêntimos); Nos termos estabelecidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, autorização para a realização de despesa, pela quantia de € 209.768,46 (duzentos e nove mil, setecentos e sessenta e oito euros e quarenta e seis cêntimos), montante ao qual acresce o IVA devido à taxa legal no montante de € 48.246,75 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos), o que totaliza o valor de € 258.015,21 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinze euros e vinte e um cêntimos); Aprovação da minuta do contrato a celebrar. Neste ponto, o Vereador Horácio vale questionou da necessidade de ratificação desta decisão, uma vez que o despacho tem a data de apenas uma semana atrás. **Deliberado ratificar com cinco votos a favor (três do Movimento 'Vizela Sempre' e dois da Coligação 'Vizela é para todos') e duas abstenções do PS. PONTO N.º2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE PUBLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL TENDO EM VISTA A CRIAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE VIZELA:** Considerando que: De acordo com o

ATA N.°26

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 06 de novembro de 2018

Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-lei n.° 4/2015, de 07 de janeiro, os procedimentos respeitantes à elaboração dos regulamentos administrativos foram substancialmente alterados em relação aos que até então vigoravam; Em termos gerais os procedimentos, agora, previstos regem-se pelos artigos 97.° a 101.° (relativamente a procedimentos de elaboração) e artigos 139° a 144.° (relativos à eficácia dos regulamentos); Determina o n° 1 do artigo 98.° que *"o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento";* Nos termos conjugados da disposição legal *supra* mencionada com a alinea k) do n.° 1 do artigo 33.° da Lei n.° 75/2015, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal desencadear o referido procedimento; O turismo constitui uma oportunidade estratégica de primeira magnitude à escala local, pressupondo a identificação, a valorização e a promoção dos recursos endógenos e singulares de cada território, criando valor para a economia; O turismo deve ser encarado como um autêntico motor do desenvolvimento local, não só beneficiando os operadores económicos e, consequentemente, as populações residentes, mas também atenuando eventuais desequilíbrios regionais; Por serem inequívocas as potencialidades do concelho de Vizela, enquanto destino turístico, pretende o Município de Vizela constituir formalmente o Conselho Municipal de Turismo de Vizela, um órgão de estudo, consulta e concertação, no quadro de uma gestão apoiada na audição permanente da sociedade civil; Por essa razão, é intenção do Município de Vizela dar início ao procedimento tendente à criação do projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Turismo de Vizela. Atento o exposto, nos termos dos artigos 97.° e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.° 4/2015, de 07 de janeiro, conjugados com o disposto na alínea k) do n.° 1 do artigo 33.° da Lei n° 75/2015, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de: a) abertura de procedimento tendente à criação do projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Turismo de Vizela; b) A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município, sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso no "site" deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para criação do mencionado regulamento; c) A apresentação dos contributos para elaboração do regulamento deve ser formalizada por requerimento escrito dirigido ao Presidente de Câmara. Neste ponto, a Vereadora Fátima Andrade lembrou a

ATA N.º26

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 06 de novembro de 2018

apresentação das 10 medidas do Plano Municipal de Turismo, questionando o Sr. Presidente se este conselho não deveria ter sido criado antes de apresentar o Plano- O Sr. Presidente esclareceu que Plano Municipal de Turismo tem como objetivo definir propostas para os próximos 3 anos, algumas delas futuras, outras que já se encontram a decorrer. A Vereadora Fátima Andrade questionou o Sr. Presidente qual o objetivo da criação deste conselho. O Sr. Presidente explicou que se trata apenas do primeiro passo e que o regulamento será depois submetido a reunião de Câmara para depois poder ser discutido, mas que o objetivo é que este conselho seja uma caixa de ressonância do que se passa no turismo do Concelho. D**eliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE SUBMISSÃO A DISCUSSÃO PÚBLICA DO PROJETO DE REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO URBANA – "VIZELA REABILITA":** Considerando que: Nos termos das alíneas e) e n) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, ordenamento do território e urbanismo; Como agente fundamental de desenvolvimento, o Município de Vizela procura promover políticas de incentivo às intervenções de reabilitação urbana e restauro do património edificado; Através dessas medidas pretende-se estimular e divulgar as boas práticas de intervenção, projetando e qualificando o ambiente urbano de Vizela; De modo a traduzir publicamente o reconhecimento do Município de Vizela na implementação de medidas vocacionadas para a reabilitação urbana, por deliberação de Câmara, datada de 11 de setembro de 2018, foi aprovada a abertura de procedimento tendente à criação do projeto de Regulamento de Atribuição do Prémio Municipal de Reabilitação Urbana – "Vizela Reabilita". Atento o exposto, ao abrigo do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de submissão a discussão pública, pelo período de 30 dias, do projeto de REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO URBANA – "VIZELA REABILITA". Sobre esta proposta, a Vereadora Fátima Andrade afirmou tratar-se de uma boa ideia e de uma boa escolha deste Executivo, uma vez que os edifícios necessitam de ser reabilitados. Afirmou que uma das condições deste regulamento e que seria uma mais-valia, seria a apresentação de condições de acessibilidade para pessoas de mobilidade reduzida. O Sr. Presidente disse que esta proposta é um dos trabalhos que têm vindo a ser acompanhados pela técnica Sandra Gomes, criticando o discurso da Vereadora Dora Gaspar por levantar questões sobre a pessoa em causa. A Vereadora Dora Gaspar afirmou ter grande estima

ATA N.º26

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 06 de novembro de 2018

pela pessoa em causa mas que achava que a Câmara Municipal tinha uma parceria com a ACIV para desenvolver projetos comuns na área do comércio local. A Vereadora alertou ainda para a correlação entre pessoas do Movimento Vizela Sempre e a Câmara Municipal. O Sr. Presidente considerou a observação profundamente lamentável, afirmando que existem pessoas na lista do Partido Socialista às Autárquicas que foram integrados na lista de precários da Autarquias, acusando o anterior Executivo de uma utilização abusiva da Autarquia numa tentativa desesperada de ganhar as eleições. D**eliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.9 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VIZELA – ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO DE NATAL 2018:** Considerando que: Nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência; A promoção e o apoio à cultura são competências e atribuições das autarquias locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas; Para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir, plenamente e de forma conjugada, tais objetivos; O município de Vizela tem procurado implementar atividades de promoção do desenvolvimento, envolvendo o movimento associativo existente, através de relações de parceria, formalizadas por Protocolos; Importa estruturar as condições daquela participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização; Foi definido, como um dos objetivos do Município de Vizela, o apoio a entidades de relevante interesse para o concelho de Vizela, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento das suas atividades; No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de apoios ao associativismo, foram definidos, pelo município de Vizela, os critérios em que se baseava tal atribuição, transmitidos a todas as coletividades do Concelho, de forma a cumprir com os princípios de Transparência, Igualdade e Justiça que devem presidir à distribuição equitativa dos recursos públicos; Assumiu-se, como premissa fundamental desta metodologia, a consideração dos potenciais apoios da Autarquia, tendo, por base, as atividades, efetivamente realizadas, por cada entidade, demonstrada na documentação que acompanha o processo de candidatura, de que são exemplo o relatório anual de atividades e contas e outros relatórios e documentos de execução das atividades; A aplicação destas medidas foi extremamente importante, pois o seu efeito, junto das diversas entidades, é notório, dado que passaram a ser mais rigorosos nas candidaturas e, para além disso,

ATA N.º26

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 06 de novembro de 2018

passaram a disponibilizar, para análise dos serviços municipais, os seus relatórios de contas e atividades, bem como diversos documentos que se constituíram como fundamentais para uma eficiente apreciação e avaliação do trabalho realizado ao longo do ano; A atribuição do apoio de âmbito financeiro, consignada na minuta de Protocolo agora apresentada, respeitou o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, publicado no Diário da República, 2.º Série – n.º 92 – de 12 de maio de 2011, com as alterações publicadas no Diário da República, 2.º Série – n.º 197 – de 12 de outubro de 2018; Os subsídios podem ser concretizados através do apoio às entidades, vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, de caráter regular ou meramente pontual; Efetivamente, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram seguidas todas as formalidades nele previstas e das quais se destacam, em particular: As entidades, objeto da proposta de atribuição de apoios, encontram-se inscritas na Base de Dados de atribuição de apoios; A apreciação dos pedidos de apoio obedeceu aos critérios de atribuição definidos nos artigos 12.º-A, 14.º e 15.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; Elaborou-se o parecer fundamentado dos serviços que foi submetido à competente decisão superior, nos termos do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; Deste modo, foram verificados, pelos serviços, todos os requisitos legais respeitantes à entidade que se candidatou e à qual se vai atribuir o apoio, nos termos do Regulamento Municipal de atribuição de Apoios ao Associativismo e demais legislação em vigor aplicável; Nos termos do artigo 23.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, o município de Vizela, ao prosseguir uma linha de apoio ao movimento associativo, tem entendido que o estabelecimento formalizado, contratualmente, dos direitos e deveres de cada uma das partes, responsabiliza e torna claro e expresso as obrigações de cada um dos outorgantes; Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal " deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; De acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município". Assim sendo, atento o exposto, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugadas com a alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a Reunião de Câmara, no sentido de

ATA N.º26

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 06 de novembro de 2018

aprovar, as seguintes propostas: Atribuição de apoio financeiro de caráter pontual à Associação Comercial e Industrial de Vizela para a organização da "Iluminação e Decoração de Natal 2018", através da concessão da transferência de € 18.500,00; A comparticipação financeira do Município de Vizela correspondente ao montante *supra*, será liquidado nos termos definidos no Protocolo em anexo; Aprovação da minuta de Protocolo relativo ao apoio financeiro a atribuir à entidade identificada. Neste ponto, a Sra. Vereadora Fátima Andrade questionou o Sr. Presidente se a iniciativa Vizela Cidade Natal será promovida em parceria com a ACIV. O Sr. Vereador Horácio Vale afirmou que se verifica um aumento substancial da verba questionando que tipo de alteração se irá implementar. O Sr. Presidente afirmou que este ano o valor é superior, mas que a iluminação será feita pela ACIV, acrescentando que este ano será iluminada toda a zona urbana, nomeadamente um conjunto de artérias que até aqui não estavam iluminadas. Destacou que as parcerias vão continuar a acontecer, realçando as várias iniciativas que vão decorrer durante o mês de dezembro em parceria com a ACIV e o Fórum Vizela, numa parceria ativa com os comerciantes. A Sra. Vereadora Fátima Andrade questionou o Sr. Presidente se equacionou a possibilidade da colaboração dos comerciantes na iluminação de Natal, no sentido de reduzir os custos da Autarquia. O Sr. Presidente afirmou que será o Fórum Vizela a assumir os custos da pista de gelo, cujo valor será sensivelmente de 20.000,00€. **Deliberado aprovar com cinco votos a favor (três do Movimento 'Vizela Sempre' e dois da Coligação 'Vizela é para todos') e duas abstenções do PS. PONTO N.º2.10 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – JUVENTUDE:** Considerando que: Nos termos das alíneas e), h) e k) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência, da ação social e do ambiente; A promoção e o apoio às áreas *supra* mencionadas são competências e atribuições das autarquias locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas; Para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir, plenamente e de forma conjugada, tais objetivos; O Município de Vizela tem procurado implementar atividades de promoção do desenvolvimento, envolvendo o movimento associativo existente, através de relações de parceria, formalizadas por protocolos; Importa estruturar as condições daquela participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização; Foi definido, como um dos objetivos do Município de Vizela, o apoio a entidades de relevante

ATA N.º26

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 06 de novembro de 2018

interesse para o concelho de Vizela, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento das suas atividades; No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram definidos, pelo Município de Vizela, os critérios em que se baseava tal atribuição, transmitidos a todas as coletividades do concelho, de forma a cumprir com os princípios de transparência, igualdade e justiça que devem presidir à distribuição equitativa dos recursos públicos; Assumiu-se, como premissa fundamental desta metodologia, a consideração dos potenciais apoios da autarquia tendo, por base, as atividades, efetivamente realizadas, por cada entidade, demonstrada na documentação que acompanha o processo de candidatura, de que são exemplo o relatório anual de atividades e contas e outros relatórios e documentos de execução das atividades; A aplicação destas medidas foi extremamente importante, pois o seu efeito, junto das diversas entidades, é notório, dado que passaram a ser mais rigorosos nas candidaturas e, para além disso, passaram a disponibilizar, para análise dos serviços municipais, os seus relatórios de contas e atividades, bem como diversos documentos que se constituíram como fundamentais para uma eficiente apreciação e avaliação do trabalho realizado ao longo do ano; A atribuição do apoio de âmbito financeiro, consignada na minuta de protocolo agora apresentada, respeitou o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, publicado no Diário da República, 2.ª Série – n.º 92 – de 12 de maio de 2011, com as alterações publicadas no Diário da República, 2.º Série – n.º 197 – de 12 de outubro de 2018; Os subsídios podem ser concretizados através de apoios a entidades, com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, de caráter regular ou meramente pontual; Efetivamente, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram seguidas as formalidades nele previstas e das quais se destacam em particular: As entidades, objeto da proposta de atribuição de apoios, encontram-se inscritas na Base de Dados de atribuição de apoios; A apreciação dos pedidos de apoio obedeceu aos critérios de atribuição definidos nos artigos 14.º, 15.º e 16.º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; Elaborou-se o parecer fundamentado dos serviços que foi submetido à competente decisão superior, nos termos do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo. Deste modo, foram verificados, pelos serviços, todos os requisitos legais respeitantes às entidades que se candidataram e às quais se vai atribuir o apoio, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo e demais legislação em vigor aplicável; Nos termos do artigo 23.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, o

ATA N.º26

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 06 de novembro de 2018

Município de Vizela, ao prosseguir uma linha de apoio ao movimento associativo, tem entendido que o estabelecimento formalizado, contratualmente, dos direitos e deveres de cada uma das partes, responsabiliza e torna claro e expresso as obrigações de cada um dos outorgantes; Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; De acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município". Assim sendo, atento o exposto, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugadas com a alínea e) do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a Reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a seguinte proposta: Atribuição de apoio financeiro às entidades *infra* referidas para o desenvolvimento e realização das suas atividades regulares, através da concessão de transferência das seguintes verbas, de acordo com a seguinte repartição de encargos: a) Associação Coração Azul – Associação Juvenil de Apoio aos Animais – € 500,00; b) Associação Juvenil e Pastoral GJI – Grupo de Jovens de Infias – € 500,00. As comparticipações financeiras do Município de Vizela correspondentes aos montantes *supra*, serão liquidadas até ao dia 31 de dezembro de 2018, nos termos definidos no respetivo protocolo; Aprovação das minutas de protocolos relativos aos apoios financeiros a atribuir às entidades identificadas. A Sra. Vereadora Fátima Andrade afirmou que Associação Coração Azul tem proporcionado ao Concelho atividades de grande relevância no que toca aos animais, sugerindo que enquanto não houver um canil se dê um reforço de verba àquela Associação, uma vez que é cada vez mais premente a resolução deste problema dos animais abandonados. A Sra. Vereadora Dora Gaspar questionou qual o critério de atribuição de subsídios, e que as propostas não vêm acompanhadas de informação técnica. A vereadora do PS defendeu a necessidade de reforçar a adoção de políticas públicas no que toca aos animais, relembrando a proposta apresentada pelo Partido Socialista nesta matéria. Depois, a Vereadora afirmou que a obra do CRO começou por estar orçada em 156.000,00€, sendo que a candidatura apresenta um orçamento é de 202,259,99€. Mais, disse que na candidatura, a Câmara deveria ter previsto também uma candidatura para esterilização e não o fez. A Veredaora do PS disse que no orçamento de 2019, está apenas inscrita a verba de 151.800,00€, o que não corresponde à candidatura submetida. Por fim, questionou qual o ponto de situação da candidatura. O Sr.

ATA N.º26

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 06 de novembro de 2018

Presidente afirmou que o objetivo é reforçar a competência da Associação Coração Azul num futuro próximo, depois de estar concluído o canil, através da elaboração de um protocolo no que toca à gestão e tratamento desta matéria. Afirmou que neste momento foi opção do Executivo manter o valor do ano anterior. Victor Hugo Salgado criticou a intervenção da vereadora do PS, tendo em conta tudo o que foi feito pelo anterior Executivo nesta matéria, ou seja, absolutamente nada, acusando a vereadora de nunca ter contratado um veterinário, nem sequer ter comprado comida para os animais. A vereadora Dora Gaspar disse estar simplesmente comprometida com os vizelenses, defendendo o programa eleitoral apresentado pelo PS. Dora Gaspar afirmou não ter sido a 'dona disto tudo', pois havia um Presidente e um Vice-presidente de Câmara no anterior mandato. Mais, desafiou o Edil a aceitar as responsabilidades para as quais foi eleito, afirmando que o PS irá dar sugestões no que toca à ação da Câmara. O Sr. Presidente disse que a Vereadora do PS foi perspicaz na resposta acusando-a de conseguir manter com uma sensatez enorme aquilo que diz. Disse que a Vereadora Dora Gaspar de agora é a mesma de há 4 anos atrás e que todas as propostas apresentadas comprovam a falta de ética do Partido Socialista, que vai contra tudo o que fizeram ao longo dos últimos anos. Mais, disse à Vereadora do PS que teve nas mãos a resolução dos problemas e não fez nada. O Sr. Vereador Horácio Vale acusou o Sr. Presidente de uma intervenção infeliz. Disse que foi eleito nas listas do Partido Socialista e que no presente mandato, o PS tem propostas que vai apresentar e defender em qualquer circunstância. Mais, disse ao PS atual não é o Partido Socialista dos últimos anos e do qual o Sr. Presidente fez parte, acusando-o de um discurso populista e demagógico. Mais disse que, atualmente, o PS nada tem a ver com o anterior, desafiando o Sr. Presidente a respeitar as pessoas que agora estão no Executivo. O Sr. Presidente acusou o PS de tentar adulterar os fatos. Disse ter apresentado uma candidatura independente porque estava contra o PS, acusando o vereador Horácio Vale de já ter sido candidato por um movimento independente, depois pelo PSD e agora pelo Partido Socialista com os principais rostos do antigo PS, nomeadamente Dora Gaspar, Dinis Costa e João Poleri. Victor Hugo Salgado afirmou que discordava do que se passava na Câmara Municipal, exemplificado com apresentação de uma moção de censura na Assembleia Municipal e com a demissão do Partido, ao contrário daqueles que aproveitaram o PS na falência e entraram na camioneta, aproveitando-se do PS porque pensavam que iam ganhar as eleições. O Sr. Presidente criticou a dialética dos vereadores do PS de que agora nada têm a ver com o passado, afirmando ser importante não esquecer a história. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.11 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA**

ATA N.º26

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 06 de novembro de 2018

PARA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE COLOCAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE E SINALÉTICA COMERCIAL EM ESPAÇOS DO DOMÍNIO PUBLICO MUNICÍPIO, NA ÁREA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CALDAS DE VIZELA (S. MIGUEL E S. JOÃO): Concurso Público n.º 13/COPV/2018. Objeto: Concessão do serviço público de colocação e exploração de publicidade e sinalética comercial em espaços do domínio público município, na área da União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João). **Código do Objeto Principal:** CPV – 79340000 (Serviços de publicidade e marketing). Considerando que: Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, grande parte da publicidade comercial passou a estar isento de licenciamento, situação que originou uma quebra ao nível da receita municipal com a emissão deste tipo de licença; Atenta à necessidade de preservar a estética do centro urbano da cidade de Vizela, tona-se necessário padronizar os modelos de mobiliário urbano a utilizar para afixação de mensagens publicitárias, de modo a atenuar o impacto criado pela colocação de dispositivos para afixação de publicidade comercial; Atentos os fundamentos supra mencionados e a necessidade de afixar, de modo duradouro, os materiais e modelos de mobiliário urbano e os locais especificos a utilizar para afixação de mensagens publicitarias, foi solicitada, nos termos da aliena p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal, autorização para a concessão do serviço público de colocação e exploração de publicidade e sinalética comercial em espaços do domínio público município, na área da União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), tendo aquele órgão autorizado na sessão ordinária realizada a 27 de setembro de 2018 a celebração do respetivo contrato; Ao abrigo da autorização emanada pela Assembleia Municipal, a Câmara Municipal encontra-se investida de poderes para adjudicar, mediante concurso publico, a concessão do serviço público de colocação e exploração de publicidade e sinalética comercial em espaços do domínio público Municipal; A concessão em apreço terá a duração máxima de 10 anos e uma renda mínima anual de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros) e prevê a colocação e cedência gratuita ao Município de um número mínimo de 30 postes com painéis para sinalética institucional, bem como de um espaço para afixação de informações de interesse Municipal em cada um dos abrigos de passageiros; Nesse sentido, tendo em vista dar inicio ao respetivo procedimento nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, é pela presente submetida à consideração da Câmara Municipal a presente proposta que visa obter autorização para o

ATA N.°26

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 06 de novembro de 2018

seguinte: **1 – Escolha do tipo de procedimento.** Para os efeitos previstos no artigo 38.° do Decreto-Lei n.° 18/2008, de 29 de janeiro, propõe-se, face à estimativa do valor do contrato, a aplicação do procedimento por concurso público, previsto na alínea c) do n.° 1 dos artigos 16.° e na alínea a) do n.° 1 do artigo 21.°, ambos do mesmo diploma legal. **2 – Preço base da concessão.** Renda anual mínima € 12.500, 00 (doze mil e quinhentos euros) perfazendo o total de € 125.000,00 (cento e vinte cinco mil euros) para a duração máxima concessão (10 anos). **3 – Designação do júri que conduzirá o procedimento.** De acordo com o que dispõe o n.° 1 do artigo 67.° do Decreto-Lei n.° 18/2018, de 29 de janeiro, e após elaboração de "Declaração Modelo XIII" prevista no n.° 5 do artigo 67.° do mesmo diploma legal, propõe-se a designação do júri que conduzirá o procedimento. Para o efeito, propõe-se que o júri tenha a seguinte constituição: Presidente: Dr. Jorge Domingos Machado Tinoco Vieira de Castro; Vogal: Dr. Filipe Manuel Martins Castro; Vogal: Eng.° António Manuel Valente Morgado; Vogal Suplente: António Duarte Teixeira Pinto; Vogal Suplente: Eng.ª Luísa Filipa Ribeiro de Castro. Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o presidente seja substituído pelo seguinte vogal: Dr. Filipe Manuel Martins Castro. **4 – Critério de adjudicação.** A adjudicação será efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinado pela avaliação do valor das rendas anuais enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar. **5 – Fase de leilão.** De acordo com a possibilidade prevista no n.° 1 do artigo 140.° do Decreto-Lei n.° 18/2008, de 29 de janeiro, solicita-se autorização para não se proceder à execução, no âmbito do processo de adjudicação, ao leilão eletrónico. **6 – Caução.** De acordo com o estipulado no artigo 88.° do Decreto-Lei n.° 18/2008, de 29 de janeiro, será solicitado a prestação de caução. **7 – Gestor do contrato.** A designação, nos termos da alínea i) do n.° 1 e do n.° 7 do artigo 96.° bem como do artigo 290.°-A do Decreto-Lei n.° 18/2008, de 29 de janeiro, do gestor do contrato, propondo-se para esse fim o Senhor António Duarte Teixeira Pinto. Atento ao exposto, nos termos do disposto Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, e do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, submete-se a presente proposta para autorização da Câmara Municipal aos pedidos constantes dos números anteriores, para a aprovação das peças processuais em anexo, bem como, para a delegação de competência no Presidente da Câmara para aprovação da minuta do anúncio de concurso a publicar no âmbito do presente procedimento. Neste ponto, o Vereador Horácio Vale questionou sobre um outdoor colocado na Rotunda dos Bombeiros Voluntários que é um verdadeiro atentado estético em relação ao que agora se pretende com esta proposta, questionando se o mesmo se irá manter naquele local. O Sr. Vereador Jorge

ATA N.º26

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 06 de novembro de 2018

Pedrosa afirmou e a Câmara já efetuou diligências junto da empresa para ser colocado no local que inicialmente estava previsto, ou seja, encostado e que o mesmo apenas se encontra legalizado até ao final do ano. Mais, disse que no próximo ano, com a aprovação desta proposta, será uniformizada a colocação dos outdoors. **Deliberado aprovar com cinco votos a favor (três do Movimento 'Vizela Sempre' e dois da Coligação 'Vizela é para todos') e duas abstenções do PS. PONTO N.º2.12 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE – CHEQUE BEBÉ:** Considerando que: Nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n. 75/2013, de 12 de setembro os municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social; De acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n. 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; Portugal tem uma das taxas mais baixas da União Europeia, em que o índice de fecundidade está abaixo dos 2,1%, ou seja, o nível mínimo avaliado pelos especialistas como suficiente para substituir as gerações nos países mais desenvolvidos; No ano de 2017, foram registados um total de 86.180 nascimentos, menos 2519 que em 2016, invertendo a subida na taxa de natalidade que se verificava desde 2015; A necessidade de reformular e promover o debate sobre o assunto, de forma a provocar uma mudança sociocultural e que contribua ao mesmo tempo para inverter os valores demográficos do país, deverá constituir uma preocupação de todos nós; Embora o Município de Vizela continue a ter mais população jovem do que idosa, o envelhecimento da população tem vindo a acompanhar a tendência nacional; O envelhecimento populacional e a baixa taxa de natalidade do País, realidade não muito diferente da situação demográfica do concelho de Vizela, constitui presentemente uma preocupação social e política da maior importância para o Município, na medida em que, nas duas últimas décadas, entre os anos de 1998 (306 nascimentos) e de 2014 (161 nascimentos), verificou-se uma redução de cerca de 47 % dos nascimentos no concelho de Vizela. O desenvolvimento sustentado de uma determinada comunidade depende da sua capacidade de rejuvenescimento, pelo que as políticas públicas devem ser coerentes com esse princípio, adotando, por isso, programas e/ou medidas que favoreçam esse rejuvenescimento populacional. Como agente fundamental de desenvolvimento e aplicação de políticas sociais, o Município de Vizela pretende, em conjunto com medidas implementadas a nível nacional, desenvolver estratégias de estímulo à natalidade e à fixação da população de modo a criar condições que favoreçam o bem-estar e a qualidade de vida dos munícipes; Nesse sentido, e de modo a concretizar aquelas

ATA N.º26

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 06 de novembro de 2018

políticas, o Município de Vizela aprovou o Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade – Cheque Bebé; Nos termos do artigo 6.º do referido Regulamento, o incentivo à natalidade efetua-se através da atribuição de um subsídio, no valor de €1.000,00, sempre que ocorra o nascimento de uma criança, sendo que, os €500,00 serão pagos em numerário, em data a definir pela Câmara Municipal após a aprovação da candidatura, e € 500,00 serão pagos através de vouchers do "Cheque Bebé" a serem utilizados em despesas efetuadas na área do Município de Vizela, com a aquisição de bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao desenvolvimento saudável e harmonioso da criança; No âmbito da candidatura apresentada por Ana Maria Madureira da Costa, mãe do bebé Konstantinos Henrique Gkousgkounis Costa, à atribuição de incentivo à natalidade nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade – Cheque Bebé, verificou-se que: A Mãe tem nacionalidade portuguesa, reside e está recenseada no concelho de Vizela; Não obstante ter nacionalidade grega e, decorrente da sua profissão (militar), ter residência oficial em Atenas, Grécia, o Pai reside atualmente em Vizela; O bebé nasceu, apesar de ter nascido em Atenas, no dia 16/01/2018, de forma inesperada e decorrente das visitas que a Mãe efetuava ao Pai, reside, desde então, em Vizela. Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 13/99, de 22 de março, o recenseamento não é obrigatório os cidadãos da União Europeia, não nacionais do Estado Português, residentes em Portugal; Nos termos do artigo 15.º do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade – Cheque Bebé, as dúvidas e omissões do referido regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Vizela; A situação em apreço, designadamente no que concerne ao local de nascimento do bebé, é suscetível de consubstanciar uma situação de dúvida ou omissão, competindo, assim, à Câmara Municipal deliberar sobre a sua resolução, no sentido de enquadrar a mesma no âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade – Cheque Bebé e, em consequência, aprovar a atribuição do incentivo à natalidade. Atento o exposto, nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de atribuição de incentivo à natalidade, nos termos das disposições constantes do "Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade – Cheque Bebé", ao bebé Konstantinos Henrique Gkousgkounis Costa. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.13 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO PÚBLICO E ISENÇÃO DE PAGAMENTO DAS RESPETIVAS TAXAS - FÁBRICA DA IGREJA S. PAIO DE VIZELA:** Considerando que: A Fábrica da Igreja de S. Paio de Vizela, contribuinte nº 501 541 993, através de requerimento de 26 de outubro de 2018, veio solicitar a cedência de espaços

ATA N.º26

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 06 de novembro de 2018

públicos, sob jurisdição municipal, no Largo de S. Gonçalo, na União das Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio), para realização das "Festas em Honra de S. Gonçalo", nos dias 11 a 13 de janeiro de 2019; O referido pedido pretende manter a tradição e, consequentemente, dinamizar a festividade em apreço; A requerente solicita, ainda, a isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação daqueles espaços; De acordo com o disposto na alínea c) do n.º2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, *"a Câmara Municipal, por deliberação, pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas previstas na tabela anexa as seguintes entidades: Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas religiosa, de bombeiros, ou outros, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam a atividade de interesse municipal".* Atento o exposto, nos termos das alíneas o) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de: Cedência à Fábrica da Igreja de S. Paio de Vizela do espaço público *supra* mencionado, sob jurisdição municipal, a fim de realizar as "Festas em Honra de S. Gonçalo"; Isenção do pagamento das taxas devidas pela cedência dos referidos espaços públicos. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.14 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE FORNECIMENTO TEMPORÁRIO DE ENERGIA PARA A ILUMINAÇÃO DE NATAL DA IGREJA DE S. PAIO 2018 E FESTAS DE S. GONÇALO (S. PAIO) 2019:** Considerando que: Veio a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Paio solicitar autorização para proceder a ligação à rede pública de eletricidade e iluminação (arcos) com vista à realização das iniciativas " Iluminação de Natal" e "Festas de S. Gonçalo em S. Paio", entre os dias 05 de dezembro de 2018 e 14 de janeiro de 2018, nos seguintes locais: Largo de S. Gonçalo (junto à Igreja Paroquial de S. Paio) – 1 contador de 41.4KVA; Rua 26 de Junho (início e final da rua) – 4 contadores de 41,4KVA; Esta é uma iniciativa que visa manter a tradição e devoção e, consequentemente, dinamizar a época festiva. Atento o exposto, nos termos das alíneas o) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de autorização de ligação à rede pública de eletricidade supra referenciada e consequente assunção dos respetivos encargos pela Câmara Municipal. **Deliberado aprovar por unanimidade. 3. INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO:** No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, verificou-se não ter sido pedida a palavra para o efeito. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às doze horas do dia seis

Vizela
CÂMARA MUNICIPAL

Mandato 2017/2021
Livro 3
Folhas 109

ATA N.º26

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 06 de novembro de 2018

de novembro de dois mil e dezoito, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:--------